

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	1
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2028, DE 9 DE AGOSTO DE 2016. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.500043/2016-09, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;

II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

IV - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;

V - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

VI - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

VII - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV; e

VIII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2029, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional para os servidores do Quadro Específico da ANAC, da Carreira de Ciência e Tecnologia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos V e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009 e alterações posteriores considerando o disposto na Lei 8.691, de 28 de julho de 1993, e os autos do processo nº 00066. 035907 /2016-09, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016, aos servidores do Quadro Específico da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, da carreira Ciência e Tecnologia:

Nome do Servidor	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
EDILSON MANACERO	Tecnologista	Sênior	II	Sênior	III
JAIRO APARECIDO OLIVEIRA	Tecnologista	Sênior	II	Sênior	III
LETÍCIA PARAGUASSÚ AMARAL	Tecnologista	Sênior	II	Sênior	III
MARCOS ANTÔNIO GOMEZ RAMA	Tecnologista	Sênior	II	Sênior	III
NELSON JOSÉ WILMERS JÚNIOR	Tecnologista	Sênior	II	Sênior	III
NILSON SILVA	Tecnologista	Sênior	II	Sênior	III
RENATO CRUCELLO PASSOS	Tecnologista	Sênior	II	Sênior	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica